



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 098/98

Autoriza o Executivo a realizar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pelotas, na área da Saúde, e dá outras providências.

Grande do Sul.

promulgo a presente Lei:

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURUÇU, Estado do Rio

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pelotas, na área da Saúde, e dá outras providências.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, em 16 de junho de 1998.


Edmar Scherdien
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Rubens Bachini
Secretário Municipal de Administração e Finanças